



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 233/2004 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.**

"Dispõe sobre concessão de pensão à dependente do ex-servidor  
**"JOÃO BENEDITO DA SILVA"**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 22.472/04, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – Caragua Prev e da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão integral, em benefício de ROSA MARIA DA SILVA, à partir da data do falecimento, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor **JOÃO BENEDITO DA SILVA**, falecido em 25 de julho de 2004, que era titular do cargo efetivo de Motorista I, matrícula funcional n.º 3200, ao fundamento dos artigos 16, inciso I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000 e concomitante com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no valor de **R\$ 464,82 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, valor esse correspondente ao total da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento.

**Art. 2º** - O pagamento dos proventos da pensão será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.119, de 07 de junho de 2004.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/07/2004.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2004

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

